

## <u>AVISO</u>

#### CARTA CONVITE Nº. 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, receberá até às 09:30 horas do dia 31 de Março de 2023, na sala de reuniões de licitações no Prédio desta prefeitura, propostas destinadas Contratação de empresa para prestação de serviço de Ornamentação de eventos visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal incluindo fornecimento de material e mão de obra necessária no município de Teolândia - Bahia. Os interessados deverão se dirigir à sala da Comissão de Licitação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de vencimento das propostas, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 Artigo 22 Parágrafo 3º, para solicitar a sua inclusão na citada licitação como um dos licitantes concorrentes.

Teolândia (Ba), 20 de Março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRESIDENTE



### PROPOSTA DE PREÇOS

### CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 009/2023

Esta Prefeitura em cumprimento das disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os materiais, realizar obras ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos as 03 (três) vias em envelope que conste o número desta e o nome da empresa, constituído, portando, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia 31 de Março de 2023 às 09:30 horas, ficando V. S. na obrigação de aceitar a NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO que por ventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação. A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todo, desde que haja conveniências para seus serviços. Proposta com preço unitário contendo mais (+) de 02 (dois) dígitos de centavos após a virgula (ex. 0,000), será desclassificada.

Teolândia, 20 de Março de 2023

### Presidente da Comissão Permanente de Licitação

QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	
100	unid	TOLDOS MEDIDA 5 X 5 M PARA INSTALAÇÃO.	
25	unid	TOLDOS MEDIDA 8 X 8 M PARA INSTALAÇÃO.	
20	unid	TOLDOS MEDIDA 10 X 10 M PARA INSTALAÇÃO.	
15	unid	TOLDOS MEDIDA 12 X 12 M PARA INSTALAÇÃO.	
1000	unid	CADEIRAS PLASTICAS PROLIPROPILENO	
40	unid	POLTRONAS	
200	unid	TOALHAS DE JACAR	
50	unid	MESAS PARA BUFFET	
950	unid	CADEIRAS DE FERRO	
60	unid	TAPETES	
38	unid	ARRANJOS DE FLORES	
60	unid	BANDEIJAS DE LOUÇA	
400	unid	MESAS PLASTICAS	
500	unid	CAPA DE CADEIRA	
150	unid	TOALHAS BRANCAS DE CETIM	
60	unid	CORTINA DE VOAL	
200	unid	TAÇAS DE VIDRO	
200	unid	PRATO SOBREMESA	
200	unid	PRATO REFEICAO	
200	unid	TALHERES ( GARFOS E FACAS)	
54	unid	TECIDO DE JACAR	

DATA//	VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias PRAZO DE ENTREGA	VALOR R\$
	CONDIÇÕES PAGAMENTO	DESCONTOR\$
CARIMBO E ASSINATURA		VALOR/PROPOSTA



## (ANEXOII) (MODELO DA DECLARAÇÃO)

Obs.: Este modelo de Declaração deverá ser feito em papel timbrado da empresa

À Prefeitura Municipal de Teolândia Comissão Permanente de Licitações

Prezado(s) Senhor(es).

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art.º 9 inciso III combinado com os artºs 82, 83, 84 paragráfo 1º, e 85, que a empresa (especificar o nome da empresa) não possui nenhum servidor público do Município de Teolândia, em seu quadro funcional, nas funções de Dirigente, Sócio, Acionista, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada Lei. Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da empresa



#### **ANEXO I**

## (MODELO DA CARTA OBRIGATÓRIA)

Obs.: Este modelo de carta deverá ser feito em papel timbrado da empresa

À Prefeitura Municipal de Teolândia Comissão Permanente de Licitações Prezado(s) Senhor(es).

Convidados pela Prefeitura Municipal de Teolândia para participar da Carta Convite nº----, declaramos pelos nossos representantes legais que:

- a) Estamos de acordo com as condições estabelecidas pela Prefeitura;
- b) Reconhecemos o direito da Prefeitura de anular o convite ou recusar uma ou mais propostas se isto for do interesse da Prefeitura, sem que isto dê direito a reclamação e/ou indenizações;
- c) Reconhecemos a direito da Prefeitura de selecionar a proposta mais vantajosa aos seus interesses;
- d) A nossa proposta é valida pôr 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do presente convite.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do CGC da empresa



## **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES**

## 1.0 INTRODUÇÃO

- 1.1 Nestas instruções, bem como nos demais documentos de licitação, encontram-se todas as informações necessárias à elaboração das propostas de acordo com as exigências da Prefeitura, e da LEI nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- 1.2 Estas instruções deverão ser cuidadosamente lidas e obedecidas.
- 1.3 Será sempre admitido que o texto da documentação de licitação e seus anexos foram examinados detalhadamente e assim os proponentes não estarão isentados de erros ou omissões nas propostas decorrentes de desconhecimento ou falsa interpretação dos seus itens constantes na presente. Em caso de dúvida, o interessado deverá solicitar pôr escrito as informações à Comissão Permanente de Licitação através de Processo Administrativo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da abertura das propostas .

### 2.0 DOCUMENTAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA GERAL

2.1 As exigências de qualificação deverão ser atendidas pelos proponentes através dos documentos em xerox autenticadas, relacionados nos itens 2.3; 2.4; 2.5 componentes da Proposta Geral, apresentada em 03 (três) vias, em envelope próprio devidamente lacrado e não transparente, sobre o qual deverão ser efetuadas as indicações que caracterizam o processo, ou sejam:

Nº DA CARTA CONVITE OBJETO

PROPOSTA GERAL.

- 2.2 Declaração em papel timbrado da empresa concordando com todos os termos da licitação e submetendo-se a todas condições impostas pela Prefeitura. (ANEXOS I e II)
- 2.3 Prova de regularidade (certidões negativas) com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, do domicilio da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 2.4 Prova de regularidade com o FGTS, e INSS (CND).
- 2.5 Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Os itens 2.3; 2.4; e 2.5 poderão ser substituidos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitidos por esta Prefeitura, estando devidamente atualizado.

Só serão admitidos documentos coletados via internet com o carimbo e assinatura do órgão emissor, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, que atestará a originalidade do documento após verificação da autenticidade on-line, mediante apresentação do mesmo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas.

3.0 PROPOSTA DE PREÇOS



Todos os documentos deverão ser apresentados carimbados, assinados dentro de envelope próprio e devidamente lacrado e não transparente, em 03 (três) vias, com as seguintes indicações:

#### Nº DA CARTA CONVITE

**OBJETO** 

### PROPOSTA DE PREÇO.

- 3.1 As propostas deverão ser explicadas contendo as informações necessárias à plena e cabal interpretação do seu conteúdo atendendo as exigências da Lei nº 8.666/93.
- 3.2 O prazo de validade das propostas será aquele indicado na Declaração constante da Proposta Geral.
- 3.3 O preço total será obtido pela realização de todas as operações aritméticas efetuadas com base nos respectivos preços unitários ofertados.

## 4.0 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1 A Prefeitura receberá simultaneamente os 02 (dois) envelopes contendo: Envelope nº 01 a Proposta Geral; e o Envelope nº 02 a Proposta de Preços, no endereço indicado, sendo desclassificada a proponente que apresentar apenas 01 (um) envelope contendo a proposta geral e proposta de preços.
- 4.2 Inicialmente serão recebidas as Credenciais dos representantes da proponente no horário estipulado no edital, com tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos para os retardatários. Em seguida serão abertos os envelopes da PROPOSTA GERAL a qual é eliminatória para prosseguimento na presente concorrência, sendo rubricados os conteúdos pôr representantes da Prefeitura e das Proponentes.
- 4.3 Na ocasião, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS terão os seus fechos rubricados pela Comissão de Licitação e pôr dois representantes dos proponentes, ficando sob guarda da Prefeitura, sendo fixado horário para o mesmo dia ou outro dia a ser marcado, para serem abertas as Propostas dos proponentes Habilitados, caso não seja possível dar continuidade ao certame na mesma sessão.
- 4.3.1 As Propostas de Preços dos proponentes não habilitados, serão entregues nas mesmas condições em que foram recebidas.
- 4.3.2 A proponente que juntar documentos referente a proposta geral à proposta de preços no mesmo envelope, será inabilitada.
- .5.0 Minuta do Instrumento Contratual, conforme modelo Anexo III

Teolândia, 20 de Março de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.